

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos serviços acima elencados atenderá às necessidades das centrais de ar já instaladas ou que vierem ser instaladas futuramente, e que pertencem a Prefeitura municipal de Pacajá e Secretarias vinculadas. É conhecido que as estações climáticas no nosso município são bem indefinidas, ou seja, um inverno rigoroso ou um verão com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades.

Torna – se necessária a contratação dos serviços, de maneira apropriada, contínua e com boa qualidade para que as centrais de ar estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento e de conservação, visando desempenho regular das atividades da Prefeitura municipal de Pacajá.

Pacajá – PA 06 de Abril de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade definida nas solicitações de despesas está de acordo com as demandas encaminhadas à prefeitura Municipal de Pacajá, segundo levantamento feito pelo departamento de compras de cada setor, atendendo as necessidades das centrais de ar já instaladas ou que vierem ser instaladas futuramente nas dependências da Prefeitura Municipal de Pacajá e secretarias vinculadas. Considerando que as quantidades solicitadas são para atender o consumo no ano inteiro. Vale lembrar que houve um planejamento realizado pela administração, por esse motivo considero necessária a contratação das quantidades solicitadas.

Pacajá – PA 06 de Abril de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a futura contratação dos serviços descritos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas pela Secretaria Municipal de Educação, Unidades de Ensino e Casa dos Conselhos.

A manutenção corretiva com reposição de peças visa corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos. Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de ar condicionado, atendendo às exigências da ANVISA.


A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

Cumprir destacar que o Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos, sob pena prevista na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que vai desde advertência à interdição total do edifício, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica.

É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente nos estabelecimentos pertencentes a esta Secretaria. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde.

Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes. Tais equipamentos são indispensáveis às atividades meio e fim desta Secretaria. Portanto, é imprescindível a conservação e manutenção periódica do ar-condicionado.

Pacajá/PA, 07 de abril de 2021.



MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021


JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade do objeto do Termo de Referência requisitada está justificada de acordo com a média de consumo do dia a dia da secretaria, conforme levantamento feito pela Secretaria de Educação através do departamento de compras.

Em relação ao quantitativo dos serviços solicitados, vale dizer que a Secretaria de Educação possui sob sua responsabilidade, um quantitativo de 138 unidades de ensino, além da casa dos conselhos das quais são demandadas para a Secretaria tais manutenções. As manutenções demandam reposição de peças de centrais de ar incluindo limpeza nos filtros e drenos das centrais e limpeza das unidades condensadoras evaporadoras das centrais das escolas da rede municipal, da casa dos conselhos e da própria Secretaria de Educação.

Sabemos que as estações climáticas em nossa região são bem instáveis, isto é, um inverno rigoroso e um verão com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos trabalhos dos servidores, além de contribuir para um consumo menor de energia.

Pacajá/PA, 07 de abril de 2021.




MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Centrais de Ar, justificam-se, pois a manutenção do equilíbrio térmico ambiental, bem estar dos ambientes, conservação, limpeza das instalações e prolongamento da vida útil dos equipamentos dos diversos setores deste Fundo Municipal de Saúde, garantem desta forma ambiente adequado, principalmente para os usuários, servidores e também nos locais que abrigam os equipamentos mais sensíveis ao calor, tais como: transmissão de dados, voz e imagens, bem como todos os equipamentos eletroeletrônicos, assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, evitando contaminações e o desenvolvimento de doenças respiratórias provocadas por micro-organismos.

Pacajá 22 de março de 2021




Fundo Municipal de Saúde
BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

As quantidades estimadas para Prestação de Serviço na Manutenção Preventiva e Corretiva em Centrais de Ar Condicionado, justificam-se, pois são suficientes para atender ao consumo do Fundo Municipal de Saúde e setores vinculados ao mesmo, sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos

Pacajá 22 de março de 2021



Fundo Municipal de Saúde
BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 11.851.861/0001-08



JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social, necessita da prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, incluindo troca de peças em equipamentos de centrais de ar.

Considerando a importância dos serviços solicitados, visando manter o pleno funcionamento dos aparelhos, reduzindo o consumo de energia elétrica, efetuando a troca de peças essenciais, assim, aumentando a vida útil dos aparelhos.

Desta forma, faz – se justa e necessária a contratação da prestação do serviço, em tela, contratando empresa com a realização de processo licitatório.

Pacajá, 06 de abril de 2021.

ENDEREÇO: Rua 13 de Abril – S/N – Centro – PACAJÁ- Pará
CEP:68.485-000 – Contatos: TELEFONE: (91)3798-1124 E-MAIL:
pacajasemteps@gmail.com

JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação das centrais de ar do Programa Bolsa Família/CADÚNICO;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação das centrais de ar do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

CONSIDERANDO a necessidade de instalações de centrais de ar nos prédios onde funcionam os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Zona Rural – vila Bom Jardim, Vila Nazaré e Vila Arataú.

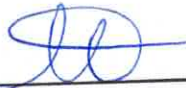
CONSIDERANDO a necessidade de instalação, manutenção e conservação das centrais de ar do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação, manutenção e conservação das centrais de ar do Conselho tutelar e demais Conselhos municipais vinculados a esta secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação, manutenção e conservação das centrais de ar da secretaria e demais setores vinculados;

ASSIM julgo a quantidade solicitada necessária para atendermos as demandas no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Pacajá – Pará 06 de abril de 2021.


Marta Resende Soares
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. nº 05/2021